



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.967/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

ARQUIVE-SE
Em 7-12-2018

Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agente Administrativo Auxiliar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) Um Agente Administrativo Auxiliar para atuar na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento equivalente a padrão 06;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento e seguimento das grandes demandas daquela Secretaria, isto em virtude de que, o servidor anterior pediu demissão do cargo, e por conseguinte se torna insuficiente para atende a demanda do serviço;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Paragrafo Único: A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

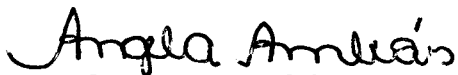
Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00;

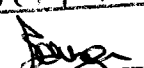
Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JULHO DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA AMBROS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 514.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.220.18 Pag. 145.
Data 31/7/18

Assinatura